

25



N. 4885

Fls. 1

209

-220



19²⁷

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant

PROTESTO MARITIMO

(Chata Oriente)

Iuiz Patricio Sant! Anna:

Requerente

Autuação

Aos dois dias ----- -da- do mes de Maio --
do anno de mil novecentos e vinte e sete --- nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo o protesto
que adiante se ve -----
do que, para constar, faço esta autuação. Eu Paul Man:
Paul es oiro ad sub Oiro



21

Anno de 1927

FPA

Juizo do Supplente
do

Substituto do Juiz
Federal

da
Cidade de Antonina
Estado do Paraná.

Jurimus ad-loc
Alaiz.

Autos de ratificacao de um
protesto Maritimo em que e:
Luiz Patricio Santanna, Pres-
te da Chata "Oriente"

Reg. 15

Ratificacao

Por dezoito dias do mez de Abril
de mil novecentos e vinte sete,
nesta Cidade de Antonina, em o
cartorio do civil, antuei a peti-
cao com despacho, e documentos
que adiante se ve. Do que para
constar lancei este termo. Em Quer
Pereira Maia, Jurimus ad-loc o
escreeu.



Ilhu. Sr. Segund Supplemento de Substitub
de Juiz Seccional deste Municipio

A como requer. Manoel da cidade
Escor Pirera Main escrevent
juramentado do tabelião desta
cidade por servir de escri
vã sob o compromisso do seu
cargo. Antonina 18 de Maio de 1927
Antônio Alves de Oliveira

Diz Luiz Patricio de Sant'Anna,
meste de Chato "Oriente" que, tendo possobro-
do a dita embarcação quando atracada
na frente de propriedade do Sr. Abreu Soutinho
de hoje as duas horas da manhã e tendo
feito o respectivo protesto vem pedir a
V. S. a respectiva pacificação na forma
da Lei. Para o efeito da taxa, dá se o
valor de 1.000.000. Nestes Termos

P. Deferiment.

Antonina 17 de Maio de 1927
Luiz Patricio de Sant'Anna



Nos abaixo assignados, mestre e tripulantes da Chata "Orient," de propriedade de Sr. Francisco G. Pontes, juramos e juraremos perante o Juizo se necessario for, que achando-se a dita Chata apparechada estauque, com a tripulação competentemente e atracada á ponte que serve ao armazem dos Sr. Abreu, Sautine & Co, para descarregar (5.240) cinco mil duzentos e quarenta saccos de farinha de trigo de diversas marcas que lecebamos hontem, em perfeito estado, de bordo do vapor nacional "Victoria".

Acontece que as (2) duas horas da manhã sentiram braços de agua da maré, que invadia o convez.

Immediatamente lançaram mão da bomba pondo-a em funcionamento sem cessar, ressaudando-se os tripulantes, para o serviço, com o intuito de salvar as mercadorias, fazendo a embarcação boiar.

E por mais que empregassem esforços possiveis para salvar a Chata e o seu carregamento do sinistro que estava emminente e não se pudesse evitar, a salvação da Chata é por isto que protestamos, como de facto protestado temos contra mar ou contra quem de direito for, contra seguradores e interessados da carga a fim de não respondermos por avaria alguma, visto haver acontecido a força maior, como ficou indencionado, e não porque a Chata se achasse em mau estado quando sahio do Costado do vapor "Victoria", ou por negligencia

da tripulação.

E, para constar mandou o nortio que eu José Calasans Teixeira, o escrevesse o presente que elle dictou e depois de lido e achado conforme, disse que fosse extrahida uma copia para ser transcripta no Registro de Titulo e Documenta, no cartorio desta cidade e, assigna com o tripulante Sr. Patricio Inat' Anna, e assignando a cargo dos demais tripulantes Geralt Baptista da Silva e Joaquim Goncalves Ramos, o cidadãos José Martins dos Santos e Teuro Solvati, com migo. José Calasans Teixeira que a escrevi.

Antonina 17 de Abril de 1927
Luiz Patricio Santanna. Mestre
José Martins dos Santos
Teuro Soldado
José Calasans Teixeira

Antonina 17 de Abril de 1927



de
ds
por



ENDERECO

Supplemento Luis
Substituto Federal
em Exercicio de

De Contylen N. 1- Pts. 36 Data 1.7

So autorizo processo ratif
proteito mantendo submerso
Oriente enviando autos julg
agui. Proorducie pepsas ps
outros processos anteriores
brevdade

Costa Carneiro
fuz Federal

Intimação

Certifico que intiméi nesta Cidade os Senhores Luiz Patricio Santanna, Geraldo Baptista da Silva e Joaquim Francisco Gomes, Membros e Tripulantes da Chapa Oriente, para ratificarem o protesto de que trata a petição de folhas, hoje no Cartorio do Civil, o referido e dou fe. Antonina, 18 de Maio de 1927. O Escrivão ad hoc



Quarobereira Raiz

Termo de ratificação de protesto Marítimo.

Nos dezeto dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Antonina Estado do Paraná, em o cartorio do civil, ali compareceram Luiz Patricio Santanna, Membro e Geraldo Baptista da Silva e Joaquim Francisco Gomes, Tripulantes da Chapa "Oriente" reconhecidos pelos proprios que dou fe; e por elles foi dito que nemtem ratificar como de facto ratificado tem o protesto Marítimo de folhas, bem como os termos de peticao e despacho de folhas, dou dando por bem feito tudo quanto nella se peticao declarando mais que a referida

embarcacao acha-se devidamente
repartida e mitoriada na Ca-
pitania dos Barões do Paraná em
Paranaque, e que tudo fizeo per-
te integrante deste termo. Assim
o denegaram, do que dou fei e fiz
este termo que anexam anij-
nendo a roça de Jéroldo Baptis-
ta da Selva e Greguim foneal-
uz Bemos, os Cidadãos Jôri
Calazans Teixeira e Jôri Mar-
tins dos Santos, e seus legi-
timamente parentes. Em Quer
Pereira, Termina ad. loc
» creem.

Luis Tobiasio Santanna
Jôri Calazans Teixeira
Jôri Martins dos Santos
Tudo - Al. de Costa de Moraes Campos.
" - Fernando Corio de Bitterant

CLM

Los dezeto dias do mez de Abril
de mil novecentos e nove
reli, nesta Cidade de Souto-
ma, em o Cartorio do Cível
faco estes autos conclusos
aos Cidadãos Avelino Alves de
Almeida Segundo Supplente
do Substituto do juiz Federal
nesta Cidade em exercicio
Do que fare comta bemei este

termo. Em Ouvidoria da Escrivania
ad-hoc o escrevi.

Clz^o

Remetã-se estes autos ao
Ex^{ma} Sr^o Juiz Federal.
Antonina 18 de Abril de 1927
Avelino Alves de Oliveira

Data

Em requida e na mesma data m-
pe em cartorio recebi estes au-
tos com o despacho mpe, do que
fiz este termo. Em Ouvidoria
da Escrivania ad-hoc o escrevi.



Remessa

Na mesma data mpe e em re-
quida, nesta Cidade de Anto-
nina, do Cartorio do Civil
faço remessa destes autos ao
Ex^{ma} Sr^o Juiz Federal
por intermedio do seu respec-
tivo Escrivão. Do que fiz
este termo. Em Ouvidoria
da Escrivania ad-hoc o escrevi.

Remetidos

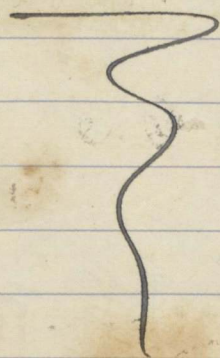
Data

Os 2 de Maio
1927, recebi estes
autos. Ju. Paul Main
Paul, escrevi, escrevi -

Certifico que expedirei
para o pagamento da taxa
judiciaria, do que deu fe.
Em, 5 de Maio - 1927

O Escrivo
Paulo Antonio

Juntada.
Em 5 de Maio de 1927 junto
o conhecimento, expedido, e
faço este termo. Em, Paulo
Antonio, Escrivo, Escrevo.



1.^a Collectória Federal



em Curityba

IMPOSTO NÃO LANÇADO

8

Nº 0025

Exercicio de 1927

Rs. 2.850,00

A fls.....do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector
Carlos Franco de Souza
pela quantia de *dois mil e quinhentos reis.*
recebida do Snr. *Erasmus do Juizo Federal.*
proveniente de *1/2 de sobre 1.000 \$ 000 valor*
do protesto feito perante este Juizo.

1.^a Collectoria das Rendae Federaes de Curityba, em *5*
de *Mar* de 1927

O COLLECTOR

[Signature]

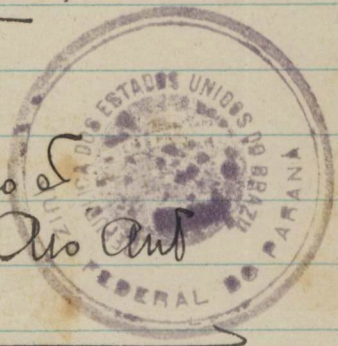
O ESCRIVÃO,

[Signature]

Das Custas
Impuniam as Custas nichund
Tas e sellos em vitento e unico
mil reis - ' Rs 85.10

Em 5 de Maio 1927

Paul M. Oros



Incluentos do H. Juiz:



Sellos de ... Rs. ?



Conclusas.

Do 5 de Maio de 1927
faço este auto conclusas as
juiz. pr. Juiz Federal, do que
faço este termo - em Paul
M. Oros es Oros es Oros

13

V. M.

Certifico que extrahe
instrumentos de protesto. d.

Que don fe-

Jun, 6 de Maio 1927

O Escrivo

Paul M. Oros

no 15

Visto em cartorio

Nº de instrumento = 9

de 19-11-31

Certifico de ver

[Handwritten signature]

